

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO NSEAJ /SEMAD

Processo N º86653/15

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em Referência, material de higiene e limpeza, quanto a sua regularidade.

☒ **Em conformidade**

☐ **Em não conformidade**

Belém, 17 de março de 2015.

Lázaro José Gomes de Souza
Mat. 0152234-039 – CRC 6.966

**Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:* [\(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO NSEAJ/SEMAD

Processo N.º 76.718/2013 SEMAD

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente.

☐ **Em conformidade**

☒ **Em não conformidade**

01 - Certidão da Secretaria Municipal de Finanças - **a vencer em Novembro/2013**

02 - Certidão da Secretaria de Estado da Fazenda e Ministério da Fazenda - **a vencer em Novembro 2013.**

03 - Solicitar nova manifestação do NUSP, somente em Janeiro/2014, quando estiver liberado o Orçamento para o exercício de 2014, em razão da vigência somente ocorrer a partir de Janeiro do ano vindouro.

04 - Em cumprimento as orientações recebidas do TCM, deve ser definido o fiscal do CONTRATO.

Belém, 05 de Novembro de 2013

Lázaro José Gomes de Souza
Mat. 0152234-039 – CRC 6.966
CONINT/SEMAD

